



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 31/2005

*“Dispõe sobre o ponto facultativo
do dia 27 de maio”.*

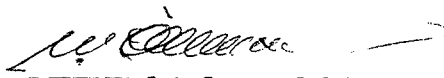
MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são
conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no Serviço
Público Municipal no dia 27 de maio de 2005, exceto as áreas essenciais.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três
Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2005.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE**

DECRETO N° 31/2005

"Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 27 de maio"

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 27 de maio de 2005, exceto as áreas essenciais.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2005.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal
